



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9770 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001.

Nomeia servidor para ocupar cargo de Defensor Público, de acordo com o artigo 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando o contido no Processo nº 1103/632/PGE/2000,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Defensor Público, na Classe Inicial da Carreira, o servidor público estadual, **JOSÉ HUGO GONÇALVES**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2001, 113º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 0770 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001

Publicado no Diário Oficial
nº 4889 do dia 24/12/2001

Nomeia servidor para ocupar cargo de Diretor
Fiscal de Renda em substituição ao Sr. [nome]
Disposição Constitucionais Federais - ART. 113
Constituição Federal

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere
o art. 113, inciso V, da Constituição Federal e

Considerando o comando no inciso IV do art. 113 da Constituição Federal;

DECRETA

Art. 1º - Para ocupar o cargo de Diretor Fiscal na Classe Inicial da Categoria
servidor público estadual JOSÉ HUGO GONCALVES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasão do Governo do Estado de Rondônia em 14 de dezembro de 2001, 113º da República

JOSÉ DE ARAÚJO RIANCO
Governador